

---

## III Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Saúde e Justiça: Desafios Globais e Sustentabilidade 2024

---

### REGULAMENTO

#### Artigo 1.º

##### Natureza e objetivos

A “Pós-Graduação em Direitos Humanos, Saúde e Justiça: Desafios Globais e Sustentabilidade” é um curso não conferente de grau ou título, da exclusiva responsabilidade administrativa, científica e técnica do Observatório de Direitos Humanos nos Países de Língua Oficial Portuguesa (POSCOHR), com sede na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e do *Ius Gentium Conimbrigae* / Centro de Direitos Humanos (IGC/CDH), com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, visando proporcionar formação especializada na área dos Direitos Humanos, Saúde e Justiça.

#### Artigo 2.º

##### Estrutura e duração

1. O Curso é composto por três módulos e tem a duração de 90 horas de sessões síncronas.
2. O Programa é divulgado antes do início do Curso, podendo, excecionalmente, ocorrer alterações ao mesmo, sendo tal previamente informado aos|às auditores|as.
3. O Curso decorre de 9 de abril a 25 de julho de 2024.

#### Artigo 3.º

##### Coordenação

1. A Coordenação do Curso é da responsabilidade do POSCOHR e do IGC/CDH.
2. A Coordenação é coadjuvada pelo Secretariado do POSCOHR, doravante, Secretariado.

#### Artigo 4.º

##### Corpo Docente

O corpo docente do Curso é constituído por professores|as, assistentes e investigadores|as da Faculdade de Direito, da Faculdade de Medicina e demais Faculdades da Universidade de Coimbra, de outras instituições de ensino superior, do IGC/CDH e do POSCOHR, bem como por especialistas, profissionais e outros|as convidados|as.

#### Artigo 5.º

##### Destinatários|as

1. Podem inscrever-se no Curso os|as detentores|as, e também os|as finalistas, de um curso de ensino superior.
2. Excecionalmente, e em caso de não preenchimento das vagas disponíveis, podem inscrever-se estudantes do ensino superior não finalistas e profissionais nas áreas dos direitos humanos, saúde e justiça, em regime de Curso de Formação.

## **Artigo 6.º**

### **Inscrição**

1. A inscrição no Curso pode ser efetuada, a partir da data a anunciar pelo POSCOHR, e até duas semanas antes do início do Curso, sendo, porém, aceites inscrições, depois do prazo, quando existam vagas disponíveis.
2. A inscrição no Curso é efetivada, através do *site* do POSCOHR, mediante o preenchimento e submissão de formulário próprio, após o que, o|a inscrito|a receberá *e-mail* de solicitação dos seguintes documentos: *curriculum vitae*, cópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de curso de ensino superior, ou documento comprovativo da condição de aluno|a finalista, ou de frequência (no caso de aluno|a não finalista), cópia de documento de identificação, fotografia tipo-passe (3x4) e comprovativo de pagamento do valor da inscrição.
3. A realização do Curso depende de um número mínimo de inscrições, estando também sujeita a *numerus clausus*.
4. A admissão ao Curso não confere aos|às auditores|as a qualidade de alunos|as da Universidade de Coimbra.

## **Artigo 7.º**

### **Local e horário de funcionamento**

As sessões decorrem na modalidade *online*, à terça e quinta-feira, em horário pós-laboral, podendo, excecionalmente, sofrer alterações, sendo tal previamente informado aos|às auditores|as.

## **Artigo 8.º**

### **Recolha e partilha de som, imagem e vídeo**

1. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da UE, de 27 de abril de 2016) e da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, é expressamente proibido o tratamento de dados, pelos|as auditores|as, designadamente, a recolha e partilha de som, imagem e vídeo, durante as atividades do Curso.
2. Salvo existindo recusa expressa do|a auditor|a, poderão ser recolhidos, pelo POSCOHR, som, imagem ou vídeo, no decorrer do presente Curso, com vista à sua comunicação e divulgação, designada, mas não exclusivamente, no *site*, *Facebook*, *Instagram* e *LinkedIn* do POSCOHR.
3. O|A titular dos dados pessoais mencionados no número anterior tem, a todo o tempo, direito de acesso, retificação e eliminação dos mesmos, devendo, para o efeito, contactar o Secretariado ([geral@poscohr.org](mailto:geral@poscohr.org)).

## **Artigo 9.º**

### **Línguas de trabalho**

1. O Curso é ministrado em português, salvo eventuais exceções atempadamente informadas.
2. Nos trabalhos individuais de investigação (pesquisa) / relatórios, os|as auditores|as podem exprimir-se em português ou em inglês, de acordo com a sua preferência.

## **Artigo 10.º**

### **Bibliografia**

1. A bibliografia é composta pelo sumário da sessão, materiais de apoio, em português ou em inglês, e uma lista com bibliografia recomendada sobre a matéria prelecionada.
2. A bibliografia, assim como as notas biográficas do corpo docente, são disponibilizadas aos/as auditores/as na plataforma *online* do POSCOHR.

### **Artigo 11.º**

#### **Avaliação**

1. A avaliação de conhecimentos consiste na realização de um trabalho individual de investigação (pesquisa) sobre um dos temas lecionados.
2. No caso dos/as auditores/as em regime de Curso de Formação, previsto no artigo 5.º n.º 2, a avaliação de conhecimentos consiste na realização de um relatório sobre um tema a definir.
3. O trabalho individual de investigação (pesquisa) / relatório deve ser entregue, até 30 de setembro de 2024, podendo, ainda, excepcionalmente, ser entregue até 5 dias após o prazo, embora com penalização de duas décimas por dia.
4. Em caso de não entrega ou reprovação no trabalho individual de investigação (pesquisa) / relatório, podem os/as auditores/as optar por uma das seguintes possibilidades, mediante o pagamento do valor previsto no artigo 13.º n.º 5:
  - a) Realização de exame oral, que decorrerá até dia 21 de dezembro de 2024, devendo, para tal, manifestar interesse, junto do Secretariado, até dia 23 de novembro.
  - b) Entrega do trabalho individual de investigação (pesquisa) / relatório, ou reformulação, até dia 21 de dezembro de 2024, devendo, para tal, manifestar interesse, junto do Secretariado, até dia 23 de novembro.
  - c) Entrega do trabalho individual de investigação (pesquisa) / relatório ou, em alternativa, realização de exame oral, na edição subsequente do Curso, nos prazos estabelecidos pela Coordenação, devendo, para tal, manifestar interesse, junto do Secretariado, durante essa edição.
5. Em caso de pretensão de melhoria de nota, podem os/as auditores/as optar pela realização de exame oral, em data estabelecida pela Coordenação, devendo, para tal, manifestar interesse, junto do Secretariado, até ao final da edição subsequente à da conclusão do Curso, mediante o pagamento do valor estabelecido no artigo 13.º n.º 5.
6. Os/As auditores/as ficam obrigados/as a um compromisso antiplágio relativamente ao trabalho individual de investigação (pesquisa) / relatório, devendo a utilização de textos alheios ser devidamente referenciada, sendo que, se for detetada uma violação deste compromisso, o/a auditor/a fica automaticamente reprovado/a no Curso.
7. A informação sobre a avaliação final, bem como, a emissão do certificado, dependem do pagamento do valor de inscrição e do valor de frequência a que se refere o artigo 13.º n.º 1 e n.º 2, assim como do valor previsto no artigo 13.º n.º 5, quando aplicável.
8. Por decisão da Direção do POSCOHR, os trabalhos de investigação (pesquisa) / relatórios avaliados com nota igual ou superior a 17/20 valores podem vir a ser publicados *online*, no *site* do POSCOHR.

### **Artigo 12.º**

#### **Certificados**

1. O Curso confere o direito a um Certificado de “Pós-Graduação em Direitos Humanos, Saúde e Justiça: Desafios Globais e Sustentabilidade” aos/as auditores/as que tenham cumprido, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) frequência de um mínimo de 75% da carga horária do Curso;

- b) aprovação na avaliação final do Curso.
2. No caso dos|as auditores|as finalistas, admitidos|as nos termos do artigo 5.º n.º 1, a informação sobre a avaliação final e a emissão do Certificado de Pós-Graduação ficam condicionados à comprovação da conclusão do curso de ensino superior.
3. É atribuído um Certificado de Curso de Formação aos|às auditores|as admitidos|as nos termos do artigo 5.º n.º 2, que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) frequência de um mínimo de 75% da carga horária do Curso;
  - b) aprovação na avaliação final do Curso.
4. É atribuído um Certificado de Frequência aos|às auditores|as que apenas tenham preenchido o requisito da frequência, nos termos do n.º 1 a) e n.º 3 a) do presente artigo.
5. O não preenchimento do requisito da frequência, previsto no n.º 1 a) e n.º 3 a) do presente artigo, implica a exclusão do Curso e a não devolução dos montantes já pagos, não sendo exigidas as prestações remanescentes.
6. Os Certificados são emitidos pelo POSCOHR e pelo IGC/CDH e são da sua única e exclusiva responsabilidade.

### **Artigo 13.º** **Valores a pagar**

1. O valor da inscrição é de €200 e deve ser pago antes do início do Curso, sendo não reembolsável, em caso de desistência, ainda que esta ocorra antes do início do Curso.
2. O valor da frequência é de €1200, e pode ser repartido em três parcelas de €400.
3. O pagamento de cada parcela é efetuado, respetivamente, até 9 de maio, 9 de junho e 9 de julho de 2024.
4. Em caso de desistência do Curso, não são devolvidos os valores já pagos, nem são exigidas as prestações remanescentes.
5. Os casos previstos no artigo 11.º n.º 4 e n.º 5 do presente regulamento encontram-se sujeitos ao pagamento de um valor de €150.
6. A emissão de segunda via de Certificado de Conclusão, de Formação ou de Frequência está sujeita ao pagamento de um valor de €50.
7. As comissões eventualmente cobradas na transferência dos valores mencionados no presente artigo são da responsabilidade dos|as auditores|as.

### **Artigo 14.º** **Disposições Finais**

1. As lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são resolvidas pela Coordenação do Curso.
2. As opiniões expressas, no decorrer das atividades científicas do Curso, são da exclusiva responsabilidade dos|as seus|suas autores|as e não refletem, necessariamente, a visão dos|as restantes intervenientes, nem do POSCOHR e nem do IGC/CDH, não podendo estes ser responsabilizados pelo seu conteúdo.
3. O Secretariado está à disposição dos|as auditores|as para esclarecer eventuais dúvidas quanto ao funcionamento do Curso, nomeadamente, através do endereço de correio eletrónico ([geral@poscohr.org](mailto:geral@poscohr.org)).

Observatório de Direitos Humanos nos Países de Língua Oficial Portuguesa  
(POSCOHR),  
*Ius Gentium Conimbrigae* / Centro de Direitos Humanos (IGC/CDH)  
Coimbra, 17 de outubro de 2023.